



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

REQUERIMENTO Nº 070/2026

REQUER QUE SEJA OFICIADO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA) E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASELG PARA QUE PRESTEM ESCLARECIMENTOS E DISPONIBILIZEM CÓPIAS INTEGRAIS DE MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, DÍVIDAS JUDICIALIZADAS E RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS DO HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS (HGP).

Autor: Anderson Moratorio – PRD

Requeiro a Mesa Diretora, nos termos dos artigos 202 e 206, VI, do Regimento Interno, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aurélio Ramos, para que, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA); Organização Social ASELG e Procuradoria-Geral do Município (PGM)** e demais Secretarias e Órgãos necessários, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis (Art. 26, XI da LOM), responda aos seguintes questionamentos:

✓ **Execução Financeira Detalhada:** *Cópia integral e digital de todos os relatórios de medições de serviços, notas de empenho, liquidações e comprovantes de pagamentos realizados à ASELG referentes aos exercícios de 2024, 2025 e o primeiro bimestre de 2026.*

✓ **Transparência sobre Aditivos:** *Justificativa técnica e orçamentária detalhada para a celebração do 3º, 4º e 5º Termos Aditivos ao Contrato nº 20230226, que elevaram o valor global da parceria para o patamar de **R\$ 528.458.722,90**.*

✓ **Transparência Judiciária:** *Informar o número dos autos da **Ação de Execução** mencionada pela Procuradoria-Geral em pronunciamento oficial, detalhando se houve trânsito em julgado ou se existem medidas cautelares que, de fato, impeçam legalmente a rescisão por descumprimento de cláusulas de qualidade (erro médico e negligência).*



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

- ✓ **Dívidas e Contencioso:** Relatório jurídico discriminando o montante total das dívidas alegadas pela ASELC (estimadas em R\$ 100 milhões), informando quais valores já estão judicializados, os números dos respectivos processos e o atual estágio das defesas do Município.
- ✓ **Relatórios Estatísticos e Prontuários:** Relatórios estatísticos mensais de atendimentos, cirurgias, exames e óbitos ocorridos no HGP nos últimos 12 meses, bem como informações sobre o cumprimento do protocolo de entrega de prontuários médicos à SEMSA para fins de investigação de denúncias de negligência.
- ✓ **Insumos e Plantões:** Relatório de estoque de insumos básicos e escala de plantões médicos do último trimestre, visando apurar denúncias de desabastecimento e redução de oferta de serviços.
- ✓ **Bloqueios Judiciais:** Relatório de todos os bloqueios judiciais efetuados nas contas da Prefeitura e da SEMSA no último ano decorrentes de dívidas com a ASELC, discriminando os valores e as datas.
- ✓ **Apuração de Responsabilidade:** Considerando que o próprio Executivo afirmou em vídeo que a empresa retém prontuários médicos de pacientes que vieram a óbito (como os casos de Ingrid de Sousa e Jéssica Andrade), quais medidas **judiciais compulsórias** (como busca e apreensão) foram protocoladas pelo Município para garantir a investigação?
- ✓ **Pagamentos da Atual Gestão:** Comprovação documental de que todos os repasses referentes ao período da atual gestão estão rigorosamente em dia, conforme afirmado pelo Chefe do Executivo.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo tem o dever constitucional de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, especialmente em uma área tão sensível quanto a saúde. O contrato com a ASELCO atingiu cifras astronômicas, superando a marca de meio bilhão de reais após sucessivos aditivos, enquanto a realidade nos corredores do Hospital Geral de Parauapebas (HGP) parece caminhar no sentido oposto.

Não podemos aceitar que a gestão pública de saúde em Parauapebas seja pautada por vídeos em redes sociais que buscam apenas "dar nomes aos bois" sem apresentar soluções jurídicas eficazes. A justificativa de que uma dívida de R\$ 100 milhões da gestão passada impede a rescisão de um contrato de R\$ 528 milhões precisa ser devidamente comprovada e detalhada a esta Casa.

É contraditório o discurso de "tentativa de retirada" da empresa quando as publicações no Diário Oficial mostram o oposto: o fortalecimento financeiro da parceria através de aditivos milionários. Se a empresa é "bobônica" e ineficiente, como afirmou o Gestor, por que o governo garantiu a ela mais um ano de contrato e milhões em recursos adicionais em julho de 2025?

A retenção de prontuários é crime e obstrução de investigação. Se a Secretaria de Saúde não consegue acesso aos documentos de óbitos em sete dias, o problema não é apenas da empresa, mas de uma gestão que perdeu o controle sobre a fiscalização do hospital. O povo de Parauapebas não quer justificativas baseadas em "heranças malditas"; quer transparência real sobre os processos que travam a saúde e a garantia de que o dinheiro público não está alimentando a negligência.

É contraditório e alarmante que, ao mesmo tempo em que o valor contratual é ampliado, surjam denúncias de atrasos em exames, falta de insumos e, o que é mais grave, suspeitas de negligência médica com retenção de prontuários. A transparência não pode ser opcional. Se existe uma dívida herdada de R\$ 100 milhões que impede a rescisão do contrato, esta Casa de Leis e a população precisam ter acesso aos números reais, aos processos judiciais e às provas de que o Município está defendendo o erário de forma eficiente.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

Não podemos permitir que uma "paralisia jurídica" ou administrativa sirva de escudo para uma gestão hospitalar que não entrega o que o povo de Parauapebas paga tão caro para receber. Se o contrato é milionário, o serviço tem que ser de excelência. Se há retenção de documentos por parte da OS, o Executivo deve agir com o rigor da lei.

Diante do exposto, como legítima **Voz do Povo** nesta Casa de Leis, **CONCLAMO** o Executivo Municipal a apresentar a fundamentação completa dessa decisão e estabelecer uma solução imediata. O zelo pela legalidade deve caminhar junto com a responsabilidade social, garantindo que o dinheiro da saúde não se perca em aditivos milionários enquanto a nossa gente sofre à espera de atendimento.

Parauapebas, 23 de fevereiro de 2026.

Anderson Moratorio
Vereador – PRD



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

QUESTIONAMENTOS:

I – INFORMAÇÕES CONTRATUAIS:

1. Cópia integral do contrato de gestão firmado entre o Município de Parauapebas e a ASELC – Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura, incluindo todos os termos aditivos celebrados.
2. Data de início e prazo de vigência do contrato de gestão atualmente em vigor.
3. Valor global do contrato e valor mensal repassado pelo município à referida Organização Social.
4. Relação detalhada das metas assistenciais e indicadores de desempenho previstos contratualmente.
5. Informações sobre eventuais alterações contratuais ou reequilíbrio financeiro realizados ao longo da vigência do contrato.

II – SITUAÇÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA:

6. Informações detalhadas acerca de eventuais débitos, passivos financeiros ou pendências administrativas relacionadas ao contrato de gestão hospitalar.
7. Valor total da eventual dívida mencionada publicamente pelo Poder Executivo relacionada à gestão do Hospital Geral de Parauapebas.
8. Especificação da origem administrativa ou contratual da referida dívida, indicando o período de gestão ao qual ela se refere.
9. Informações sobre a existência de processos administrativos, auditorias, sindicâncias ou procedimentos de negociação relacionados ao contrato de gestão da ASELC.
10. Esclarecimento sobre de que forma a referida situação financeira estaria impactando a continuidade, regularização ou eventual substituição da Organização Social na gestão hospitalar.

III – GESTÃO HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO:

11. Relatórios de produção hospitalar do Hospital Geral de Parauapebas referentes aos anos de 2025 e 2026, incluindo número de atendimentos, internações, cirurgias e partos realizados.
12. Dados específicos sobre atendimentos obstétricos e neonatais, incluindo número de partos normais, cesarianas e internações neonatais.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

13. Quantidade de leitos hospitalares disponíveis, especialmente leitos obstétricos e de UTI neonatal.

14. Informações sobre a estrutura de recursos humanos, incluindo número de médicos obstetras, pediatras, enfermeiros e demais profissionais envolvidos na assistência materno-infantil.

15. Informações sobre tempo médio de espera para atendimento obstétrico e classificação de risco.

IV – QUALIDADE ASSISTENCIAL E SEGURANÇA DO PACIENTE:

16. Indicadores de qualidade assistencial e segurança do paciente monitorados pela gestão hospitalar durante a administração da ASEL.

17. Informações sobre a existência e funcionamento do Comitê de Investigação de Óbitos Maternos no município.

18. Relatórios ou dados disponíveis sobre mortalidade materna e neonatal registrados no município nos anos de 2025 e 2026.

19. Informações sobre protocolos de atendimento obstétrico e fluxos de emergência adotados na maternidade do Hospital Geral de Parauapebas.

20. Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para eventual reestruturação, continuidade ou revisão do modelo de gestão hospitalar.